



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3155 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.782,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				19.782,75
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	149	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	18.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	01	Limpeza Pública	
	176	15.452.0019.2069.0000	Serviços de Utilidade Pública	760,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	Fundo Municipal de Assist. Social	
	218	08.243.0005.2083.0000	Assistencia ao Menor	522,75
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 030	Conv. Prog. Prot. Bás. Especial (E) PPDF	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Arrecadação e Lançadoria	
	40	04.123.0003.2012.0000	Suporte Administrativo	-19.782,75
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

-19.782,75



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3155 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2042

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 18 de dezembro de 2023



CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL